



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI N°229/2010

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_  
Vistoriado pelo 2º Secretário \_\_\_\_\_

**SIMULA** . Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2010- (Lei Municipal n~32/09 de 23 de dezembro de 2009), como segue:

o 1- Poder Legislativo

01.031 . Ação Legislativa

010310001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

R\$-10.000,00

o 1- Poder Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

010310001.2.001 . Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Tere. P.Juridica

R\$-30.000,00

**TOTAL**

...

**RS-40.000..00**

Art. r - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 10 desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

010310001.2.001 . Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com Locomoção

R\$-40.000,00

**TOTAL**

**RS-40.000t00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2010.

MESA EXECUTIVA

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

y(!/

José Airton de Araújo(DECO)  
VICE-PRESIDENTE

  
Sebastião Ferreira Martins Junior  
**1º SECRETÁRIO**

I~  
re an  
2º SECRETÁRIO